



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 2.374/2.025**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui calendário próprio, em razão da adoção de férias coletivas;

**CONSIDERANDO** o alinhamento administrativo realizado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM e o Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e de adequação das atividades esportivas ao período de férias coletivas;

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades esportivas vinculadas à Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM, no período de 05 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2026, em razão das férias coletivas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A suspensão prevista nesta Portaria aplica-se exclusivamente às atividades esportivas sob responsabilidade da CREM, não abrangendo outros serviços ou setores da Administração Municipal.

**Art. 3º.** Encerrado o período de suspensão, as atividades esportivas serão retomadas normalmente, a partir de 26 de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal